



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO 055/2018

CONTRATAÇÃO DO SESC PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CONFEÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.575.238/0001-33, estabelecida na Avenida Alberto Bins, nº665, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-142, representada por **LUIZ TADEU PIVA**, portador do Rg nº 1036673471 e inscrito no CPF nº 435.306.480-00.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 014.2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a executar a elaboração e realização de eventos esportivos, com aquisição de medalhas e troféus e equipe de arbitragem, para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 19

Item	Qtd/Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01		Torneio de Futsal Regional Feminino – Será realizado em mês a combinar, com aproximadamente 20 jogos, em um final de semana. A contratada deverá realizar os seguintes itens: • Fornecer arbitragem qualificada para todo o evento; • Elaborar o regulamento e distribuir para todas as equipes participantes; • Fornecer as Fichas de Inscrições da competição; • Fornecer e elaborar as súmulas; • Fornecer todos os materiais esportivos para a realização do evento; • Fornecer as premiações:		
	39	MEDALHAS fundidas, personalizadas com adesivos coloridos e resinado medindo aproximadamente 70mmx80mm , e ter a descrição da competição, categorias, modalidades e as colocações com o Brasão do Município e o logotipo da competição, com fita personalizada do evento. 13 medalhas de Campeã – Douradas 13 medalhas de vice-Campeã – Prata 13 medalhas de 3º lugar – bronze		
	05	TROFÉUS em MDF com pintura laqueada, adesivo em vinil resinado com as descrições da competição, categorias, modalidades e as		

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



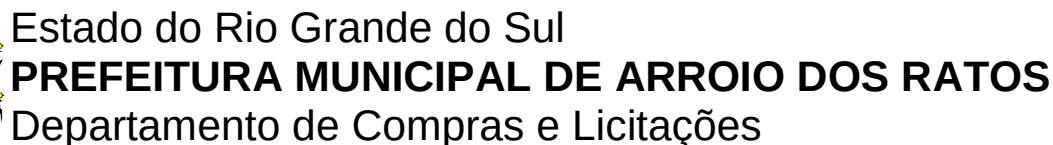
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		colocações com o Brasão do Município e o logotipo da competição para identificação do evento. TROFÉUS 1 troféu de campeão/ com 60 cm de altura 1 troféu de vice-campeã/ com 40 cm de altura 1 troféu de 3º colocado/ com 30 cm de altura 1 troféu de Goleira menos vazado/ com 25 cm de altura 1 troféu de Artilheiro/ com 25 cm de altura		
02		“Atletismo e Jogos Coletivos” – XXIII JEAR’S 2018: A contratada deverá realizar os seguintes itens: • Fornecer arbitragem qualificada para todo o evento; • Reunião com os Prof. de Educação Física (discutir o Regulamento); • Elaborar o regulamento e distribuir para todas as escolas participantes; • Realizar a cerimônia de abertura dos jogos; • Fornecer as Fichas de Inscrições das competições; • Fornecer e elaborar as súmulas de cada competição e modalidades esportivas; • Fornecer todo o material esportivo para a realização das etapas do atletismo e da etapa dos jogos coletivos; • Realizar as Competições de: Atletismo: (50m, 75m, 150m, 250m, 4x50m, 4x75m, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, lançamento de Disco e Dardo) nas categorias Mirim e Infantil, Masculino e Feminino. E (100m, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso). Coletivos: (Handebol, Vôlei e Futsal) nas categorias Mirim e Infantil, Masculino e Feminino. • Fornecer as premiações: 168 Medalhas, medindo aproximadamente 5,5cmx6,5cm para o 1º, 2º, 3º em cada competição para os vencedores do Atletismo; 444 Medalhas, medindo aproximadamente 5,5cmx6,5cm para o 1º, 2º, 3º em cada competição para os vencedores. FUTSAL: 11 medalhas para cada classificação em cada modalidade e naipes;		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

		VÔLEI: 13 medalhas para cada classificação em cada modalidade e naipe; HANDEBOL: 13 medalhas para cada classificação em cada modalidade e naipe.		
	08	• 8 Troféu em MDF, com pintura laqueada e verniz alto brilho um de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 3 de participação; 1º LUGAR medindo 60cm; 2º LUGAR medindo 50cm; 3º LUGAR medindo 40cm; 4º LUGAR medindo 40cm; 5º LUGAR medindo 40cm; 6º LUGAR medindo 30cm; 7º LUGAR medindo 30cm; 8º LUGAR medindo 30cm; Arbitragem para todas as provas e competições do evento, sendo que nos jogos coletivos (30 jogos vôlei, 30 jogos handebol e 30 jogos Futsal) devesse apresentar dois árbitros e um mesário. OBS.: A etapa dos jogos coletivos serão realizados no Mês de Julho em dias de semana.		
03	132	Torneio Bom de Bola Serão realizados 16 jogos – 8 jogos na categoria Infantil Masculino e 8 jogos na categoria Infantil feminino. Será realizado no mês de Junho em um dia da semana. A contratada deverá realizar os seguintes itens: • Fornecer a arbitragem capacitada para todo o evento; • Reunião com os Prof. de Educação Física (discutir o Regulamento); • Elaborar o regulamento e distribuir para todas as escolas participantes; • Fornecer as Fichas de Inscrições da competição; • Fornecer e elaborar as súmulas; • Fornecer todos os materiais esportivos para a realização do evento; • Fornecer as premiações: MEDALHAS fundidas, personalizadas com adesivos coloridos e resinado medindo aproximadamente 70mmx80mm, e ter a descrição da competição, categorias, modalidades e as colocações com o Brasão do Município e o logotipo da competição, com fita personalizada do evento.		



		44 medalhas de Campeão – Douradas		
		44 medalhas de vice-Campeão – Prata		
		44 medalhas de 3º lugar – bronze		
		TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela confecção e entrega do objeto contratado e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os locais das atividades serão informados pela Secretaria Municipal Responsável com antecedência necessária para a organização e execução dos eventos, pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega do objeto, o valor total de R\$ 14.663,10 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais com dez centavos) em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.01 / 06.03

Funcional: 12.244.1272 / 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.061 / 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 / 3.3.39.00.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000279 / 000368

Nº do Bloqueio: 704/2018 / 430/2018

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da execução do presente contrato, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento está atrelado a realização do respectivo evento. Caso, por questões climáticas ou orçamentárias o evento seja cancelado, o pagamento não será efetivado, assegurado o ressarcimento à Contratada das despesas advindas da presente contratação até a data do seu cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente, respeitado o disposto no parágrafo quarto acima.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a prestação total do serviço 1.0.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** pelo servidor **Anderson Sanches**. Após a conferência dos serviços, o mesmo deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

SESC – ADM REGIONAL NO RS
CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Anderson Sanches
Fiscalizador / Matrícula nº ____

Testemunhas:

1) _____
Matrícula: _____

2) _____
Matrícula: _____

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:
OAB: _____